



**DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL  
(RCM Nº 135-A,2021)**

**DESATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE  
PROTEÇÃO CIVIL DE MOIMENTA DA BEIRA**

## **DESPACHO**

**Considerando que:**

- a) A situação epidemiológica da pandemia por COVID-19, de acordo com os relatórios semanais da Direção Geral da Saúde e a informação prestada pela Autoridade de Saúde Local, sofreu um significativo desagravamento no território nacional continental e particularmente no concelho de Moimenta da Beira e concelhos limítrofes;
- b) A taxa de vacinação contra a COVID-19 em Portugal é das mais elevadas no mundo, e no território municipal ultrapassa os 91% da população com o esquema de vacinação iniciada e aproximadamente 85% com o esquema completo;
- c) A partir do dia 1 de outubro, todo o território nacional continental passa da situação de contingência para a situação de alerta, conforme Resolução de Conselho de Ministro nº 135-A, de 01 de outubro e nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, e há uma expressiva supressão das medidas restritivas em vigor;
- d) À data, não se verifica nenhum dos pressupostos epidemiológicos ou a necessidade de medidas excepcionais de proteção civil que motivaram a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Moimenta da Beira em 26 de março de 2020;
- e) Nos termos do ponto 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, compete ao Presidente da Câmara Municipal ativar e desativar o PMEPC, ouvida, sempre que possível, a Comissão Municipal de Proteção Civil;
- f) A Comissão Municipal de Proteção Civil pronunciou-se, por unanimidade, sobre a desativação do PMEPC de Moimenta da Beira;

**Determino:**

- a) Que seja desativado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Moimenta da Beira.
- b) Que desta decisão seja dado conhecimento imediato à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil via Comando Distrital de Operações de Socorro de Viseu, aos municípios limítrofes, a todos os agentes de proteção civil com representação no município de Moimenta da Beira, à população através das plataformas de comunicação do Município, das Juntas de Freguesia e ainda aos órgãos de comunicação social locais.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Moimenta da Beira, 08 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira,

(José Eduardo Lopes Ferreira)